

## GABINETE DA REITORIA

### EDITAL Nº 013/2012-GRE

PUBLICA A NORMATIZAÇÃO E ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ESPECIAL 2012 DA UNIOESTE, PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE UNIVERSITÁRIO POR PRAZO DETERMINADO EM LIBRAS.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando:

- a Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, que regulamenta a profissão de Tradutor e Interpretador da Língua Brasileira de Sinais;
- o Decreto Estadual nº 5722, de 24 de novembro de 2005, que autoriza as IEES a proceder à reposição da força de trabalho para os cargos de agentes universitários;
- o Decreto Federal nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que determina a obrigatoriedade de disponibilização de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras, em todos os níveis de ensino a estudantes surdos;
- o Decreto Estadual nº 5862, de 01 de dezembro de 2009, que autoriza as IEES a realizar contratação temporária de servidores em vagas anuídas;
- a Lei Estadual nº 16.514, de 25 de maio de 2010, que inclui a função de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras, no rol de funções da Classe I, do cargo único de Agente Universitário da Carreira Técnica Universitária das IEES;
- a necessidade da contratação de Intérprete de Libras para acompanhamento de docentes e discentes portadores de deficiência auditiva no *campus* de Cascavel, Francisco Beltrão e Toledo;
- as vagas disponíveis e contidas no processo CR nº 35674/2012, de 01 de fevereiro de 2012;
- o Ato Executivo nº 003/2012-GRE, de 06 de fevereiro de 2012,

#### TORNA PÚBLICO:

#### 1. NORMATIZAÇÃO E ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

Pelo presente Edital fica normatizado o Processo Seletivo Simplificado Especial e declaradas abertas às inscrições ao 1º Processo Seletivo Simplificado Especial

2012 da UNIOESTE, para contratação de Agente Universitário, por prazo determinado em LIBRAS.

## 2. FUNÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

Os interessados devem se inscrever para a função detalhada no quadro abaixo:

<b>Função:</b> Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras	<b>Total de Vagas:</b> 03 Vagas
<b>Remuneração:</b> R\$ 2.237,34	<b>Carga Horária:</b> 40 horas semanais
<b>Local das Vagas:</b>  Campus de Cascavel: 02. Campus de Francisco Beltrão: 01. Campus de Toledo: 01.	<b>Requisitos:</b> Graduação em Bacharelado em Letras- Libras. Ou em qualquer área de Formação Superior com certificação PROLIBRAS para tradução e interpretação de LIBRAS na modalidade de ensino superior, obtida por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação. Ou Graduação em qualquer área e certificação de tradutor e interprete obtida pela FENEIS. Ou Graduação em qualquer área de Formação Superior, com certificação comprovada de, no mínimo, trezentas e sessenta horas (360) em cursos de Libras.

## 3. LOCAL, PERÍODO E CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Local de inscrição: Os interessados devem se dirigir a Seção de Recursos Humanos dos *campi* da Cascavel, Francisco Beltrão ou Toledo, pessoalmente ou por meio de terceiro (autorizado por escrito para o fim específico da inscrição), portando cópia dos documentos pessoais exigidos para a inscrição, cópia dos documentos comprobatórios da qualificação mínima exigida e os documentos comprobatórios para pontuação na prova de títulos e original do comprovante de pagamento.

3.2 Período e horários de inscrição:

De **08 a 14 de fevereiro de 2012, das 8 às 12 horas e das 13h30min às 17 horas.**

3.3 A inscrição somente se efetiva mediante a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, da anexação dos documentos arrolados neste edital e a entrega nos *campi* da Unioeste **até às 17 horas do dia 14 de março de 2012.**

## 4. RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Para a inscrição, o candidato deve efetuar o recolhimento da taxa no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), mediante pagamento de boleto bancário a ser obtido, via internet, no sítio da Unioeste ([www.unioeste.br/concursos](http://www.unioeste.br/concursos)), referente 1º ao Processo Seletivo Simplificado Especial 2012. O candidato deve se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos pelo presente Edital, pois, não haverá, a qualquer título, a devolução da taxa de inscrição.

## 5. DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO

Para a inscrição ao processo seletivo simplificado especial, o candidato deve apresentar, pessoalmente ou por terceiro, os seguintes documentos.

- a) requerimento de inscrição e ficha cadastral do candidato, em formulário próprio, obtidos via internet, no sítio da Unioeste ([www.unioeste.br/concursos](http://www.unioeste.br/concursos)), referente ao 1º Processo Seletivo Simplificado Especial 2012;
- b) comprovante original de pagamento da taxa de inscrição;
- c) fotocópia da carteira de identidade ou de documento equivalente com foto;
- d) fotocópia do diploma de graduação devidamente registrado;
- e) fotocópia dos documentos exigidos no requisito mínimo;
- f) fotocópia de diplomas ou certificados de pós-graduação, acompanhados dos respectivos históricos escolares;
- g) documentos comprobatórios para pontuação na prova de títulos, e
- h) o termo de compromisso - Anexo I deste Edital (impresso e assinado, no caso daqueles candidatos que não tenham as documentações exigidas nas alíneas “d”, “e” “f” e “g”).

5.1 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação verificadas em qualquer etapa do processo importam a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo terá seu contrato rescindido nos termos da legislação em vigor.

5.2 A documentação utilizada como requisito para a inscrição não será considerada para fins de pontuação da prova de títulos.

5.3 A documentação deverá estar em conformidade com a legislação vigente.

## 6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Encerrado o prazo de inscrição, os requerimentos, com a respectiva documentação, são apreciados por Comissão de Processo Seletivo para Agentes Universitários, **no dia 15 de fevereiro de 2012**, que analisa e defere ou indefere as inscrições.

6.2 A COGEPS publica o edital de homologação das inscrições, com a relação dos candidatos e a ordem e horários da prova de entrevista, **no dia 16 de fevereiro de 2012**.

6.3. Os recursos contra o indeferimento das inscrições são aceito **até às 17h do dia 17 de fevereiro de 2012**.

6.4. As respostas aos recursos serão respondidas, por meio de Edital da CPGEPS, **no dia 23 de fevereiro de 2012** e faz publicar o Edital Final das inscrições.

6.5. O ensalamento para a prova de entrevista e a banca examinadora será divulgado via internet, no sítio da Unioeste ([www.unioeste.br/concursos](http://www.unioeste.br/concursos)), referente ao 1º Processo Seletivo Simplificado Especial 2012, **no dia 27 de fevereiro de 2012**.

## **7. PROVA DE ENTREVISTA E PROVA DE TÍTULOS**

7.1 A avaliação da prova de entrevista será realizada por uma banca composta por servidores da Unioeste ou de outra Instituição de Educação Superior, com conhecimento e experiência na área, utilizando a ficha de avaliação e dos conteúdos, conforme anexos II e IV deste Edital.

7.2 A avaliação da prova de títulos será realizada pela Comissão de Processo Seletivo para Agentes Universitários com base na documentação apresentada e utilizando o formulário do anexo III deste Edital.

## **8. DATA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ESPECIAL**

O 1º Processo Seletivo Simplificado Especial 2012 será realizado no dia **29 de fevereiro de 2012**, com início às 9 horas, no **Campus de Cascavel**, sito à Rua Universitária, 2069, com apresentação dos candidatos por ordem alfabética dos nomes e horário da prova de entrevista.

## **9. PROVAS**

O processo seletivo simplificado especial se constitui das seguintes provas:

- a)** prova de entrevista, de duração máxima de trinta (30) minutos, realizada em Libras, em que é avaliada a fluência do candidato na interpretação simultânea da Língua Portuguesa oral para Libras e vice-versa;
- b)** prova de títulos onde são considerados os cursos específicos em Libras; a experiência acumulada como intérprete, além de outros certificados que o candidato apresente no ato de inscrição;

9.1 Cada uma das notas das provas do processo seletivo simplificado especial é avaliada na escala de zero (0) a cem (100), em que a nota deve ser definida fazendo a média aritmética das notas individuais. A média final do processo seletivo é a média aritmética das notas das duas provas, sendo sessenta (60) a nota mínima para a classificação no processo seletivo simplificado especial.

## 10. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados do processo seletivo simplificado especial são divulgados no dia **07 de Março de 2012**, mediante edital, no qual estarão inscritas as notas do candidato em cada prova e a média final.

## 11. DOS RECURSOS CONTRA A AVALIAÇÃO DAS PROVAS DOS CANDIDATOS:

12.1 O candidato pode impetrar recurso contra o resultado obtido no PSS1, devendo fazê-lo **até às 17 horas do dia 08 de março de 2012**, em setores do protocolo da Universidade ou pelo site [www.unioeste.br/concursos](http://www.unioeste.br/concursos).

12.2 Os recursos serão respondidos **até o dia 09 de março de 2012**.

12.3 Não cabe pedido de reconsideração à instância superior.

12.4. O Edital Final dos resultados será expedido pela COGEPS no **dia 09 de março de 2012**.

## 11. HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados do 1º Processo Seletivo Simplificado Especial 2012 serão homologados **no dia 12 de março de 2012**, por meio de Portaria emitida pelo Reitor e publicados no Diário Oficial do Estado.

## 12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na contratação dos aprovados no 1º Processo Seletivo Simplificado Especial 2012, havendo empate na ordem de classificação, é dada preferência, para os fins de convocação para contratação, ao candidato que tenha, pela ordem:

- a) maior titulação acadêmica;
- b) maior nota na prova de entrevista;
- c) maior nota de avaliação de currículo;
- d) maior idade (observado o disposto no Art. 27 do Estatuto do Idoso, no caso de candidatos com mais de 60 anos).

## 13. CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Após a publicação da homologação dos resultados, os candidatos classificados são convocados, pela Diretoria de Recursos Humanos, para apresentação da documentação exigida, inclusive os exames pré-admissionais, para efetuar contrato de trabalho sob a forma de Contrato de Regime Especial (CRES), conforme dispõem as Leis Complementares nº 108/2005 e 121/2007.

- 13.1 Se houver interesse da Administração pode ocorrer aproveitamento de candidatos aprovados no processo seletivo especial, para provimento de vaga na mesma área/matéria, em campus diverso daquele para o qual se inscreveu, desde que:
- a) haja concordância do candidato;
  - b) seja respeitada a ordem de classificação.
- 13.2 Os custos com os exames de laboratório necessários à inspeção médica oficial, previstos em edital próprio, correrão à expensa do candidato.
- 13.3 Cabe ao candidato atender, sob pena da perda da vaga por ocasião da contratação, a todas as exigências estabelecidas no presente Edital e aos requisitos para contratação estabelecidos pela DRH.
- 13.4 A validade do processo seletivo simplificado especial é de um (1) ano, a contar da data da publicação da homologação dos resultados no Diário Oficial do Estado, prorrogável por igual período.
- 13.5 São contratados apenas os candidatos que não acumulem cargos, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal ou legislação estadual pertinente.

#### **14. CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**

A aprovação neste processo seletivo simplificado especial gera mera expectativa de direito à contratação, bem como à análise de oportunidade e conveniência da administração pública, observada, em qualquer caso, a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo simplificado especial.

#### **15. CIÊNCIA E ACEITAÇÃO**

Ao efetivar a sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas vigentes na União para processos seletivos simplificados especiais, e legislação estadual e federal pertinente.

- 15.1 Além dos requisitos básicos previstos para a convocação, nos termos deste edital, a convocação pode fixar outros previstos em lei ou regulamentos.

#### **16. ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS**

Candidatos cujas inscrições não forem homologadas, ou não comparecerem às provas, ou não obtiverem classificação, poderão solicitar a devolução da

documentação utilizada para inscrição no processo seletivo simplificado especial, no e-mail [prorh@unioeste.br](mailto:prorh@unioeste.br), até 120 dias após a publicação em Diário Oficial do resultado final do certame, após esse período a documentação será incinerada.

#### **17. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos são resolvidos pela Diretoria de Recursos Humanos ou pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, ou, se for o caso, submetidos à apreciação da instância deliberativa competente da Unioeste, nos termos do Regimento Geral.

#### **18. INFORMAÇÕES:**

Campus de Cascavel / Fone: (45)3220-3189 e 3220-3212  
Campus de Francisco Beltrão / Fone: (45)3520-4848 e (45)3520-4812  
Campus de Toledo / Fone: (45)3379-7105.  
Reitoria / Fone : (45)3220-3023 e 3220-3123  
Fax: (45) 3324-4590 (protocolo)  
Internet: [www.unioeste.br/concursos](http://www.unioeste.br/concursos)  
E-mail: [prorh@unioeste.br](mailto:prorh@unioeste.br)

**19.** O presente Edital é publicado no Diário Oficial do Estado.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 06 de fevereiro de 2012.

PAULO SERGIO WOLF  
Reitor

**Anexo I ao Edital 013/2012-GRE, de 06 de fevereiro de 2012.**

**Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE**

**1º Processo Seletivo Simplificado Especial 2012 da Unioeste, para Contratação de Agente Universitário por Prazo Determinado.**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
Portador do RG nº \_\_\_\_\_, comprometo-me, sob as penas da legislação vigente, a apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a vaga em que estou inscrito, no ato da convocação admissional, caso seja convocado, conforme previsto no Edital.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**Anexo II ao Edital 013/2012-GRE, de 06 de fevereiro de 2012.**

**1º Processo Seletivo Simplificado Especial 2012 da Unioeste, para Contratação de Agente Universitário por Prazo Determinado.**

**Ficha de Avaliação Prática - Entrevista  
Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras**

**ESCORE MÁXIMO POSSÍVEL: CEM (100) PONTOS**

Candidato: \_\_\_\_\_

Inscrição: \_\_\_\_\_

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação máxima (20 cada item)</b>
1	Interpretação da língua de sinais para a língua portuguesa	
2	Interação entre pessoas surdas usuárias de Libras e ouvintes	
3	Acesso aos conteúdos ministrados em língua portuguesa	
4	Interpretação fiel e hábil do conteúdo do discurso do locutor	
5	Manutenção de atitude neutra no transcurso da interpretação	
<b>TOTAL</b>		

Observações:

Item 1: \_\_\_\_\_

Item 2: \_\_\_\_\_

Item 3: \_\_\_\_\_

Item 4: \_\_\_\_\_

Item 5: \_\_\_\_\_

Banca Examinadora:

\_\_\_\_\_

—

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Anexo III ao Edital 013/2012-GRE, de 06 de fevereiro de 2012.**

**1º Processo Seletivo Simplificado Especial 2012 da Unioeste, para Contratação de Agente Universitário por Prazo Determinado.**

**Formulário para Aplicação da Prova de Títulos.  
Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras.**

**ESCORE MÁXIMO POSSÍVEL: CEM (100) PONTOS**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Inscrição: \_\_\_\_\_

<b>QUADRO PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS</b>			
<b>Item a Ser Pontuado</b>	<b>Pontos por Curso</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação</b>
1. Mestrado/Especialização na área de Educação ou Mestrado/Especialização em qualquer área	<b>40 pontos para o Mestrado em Educação ou 20 pontos para o Mestrado em outra área ou 20 pontos cada Especialização na área de Educação ou 10 pontos para Especialização em outra área</b>	40 pontos	
2. Certificado do PROLIBRAS para Tradução e Interpretação de Libras, na modalidade de ensino superior.	20 pontos	20 pontos	
3. Certificação de Tradutor e Interprete obtida pela FENEIS	10 pontos	10 pontos	
4. Certificado de curso de Libras com carga horária acima de 360 horas.	5 pontos	5 pontos	
5. Experiência comprovada de, no mínimo, 01 ano como Tradutor e Interprete de Libras.	1 ponto para cada ano	5 pontos	

6. Participação como Tradutor e Interprete de Libras em eventos	5 pontos para cada certificado	10 pontos	
7. Apresentação de trabalhos ou publicação de artigos referentes na área (tradutor e interprete de libras ou área da surdez).	1 ponto para cada apresentação	5 pontos	
8. Participação em eventos da área (Tradutor e Interprete de Libras ou área da surdez).	1 ponto para cada participação, independente da carga horária	5 pontos	
	<b>TOTAL:</b>	<b>100 pontos</b>	

**Anexo IV ao Edital 013/2012-GRE, de 06 de fevereiro de 2012.**

**Processo Seletivo Simplificado Especial 2012 da Unioeste, para Contratação de Agente Universitário por Prazo Determinado.**

**Conteúdo Programático para a Prova de Entrevista  
Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras**

**CLASSE I: Nível Superior**

História da educação dos surdos no Brasil e a trajetória da LIBRA; compreensão do processo de aprendizagem e desenvolvimento da pessoa surda na abordagem vigotskiana; a pessoa surda na sociedade contemporânea; a relação interpessoal entre surdo-intérprete de libras–ouvinte; o processo de interpretação e tradução e a interface libras/português–português/libras; Lei Federal nº 10.436/2002 e Decreto Federal nº 5626/2005.